



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

ERRATA

DECRETO Nº 3.163/2014

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	24 / 04 / 2014
JORNAL:	Diários
FOLHA:	0583
<i>[Assinatura]</i>	

ARTIGO 1º - Fica Desapropriado e Declarado de Utilidade Pública o bem imóvel ou judicial, o bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao **PEDRO DE ANTONIO FIORESE**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 022.281.349-91 e RG nº 1.567.922 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro s/n, bairro Sete de Setembro neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes limites e confrontações:

ARTIGO 1º - Fica Desapropriado e Declarado de Utilidade Pública por o bem imóvel ou judicial, o bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao **PEDRO DE ANTONIO FIORESE**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 022.281.349-91 e RG nº 1.567.922 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro s/n, bairro Sete de Setembro neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes limites e confrontações:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal